



FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE IGARASSU

Edital nº 01/2017

Processo seletivo interno de estagiário para o *Programa Estágio-Visita* da Câmara dos Deputados de Brasília

A coordenação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu - FACIG, na pessoa de seu coordenador, *AVNER PINHEIRO CAVALCANTI*, resolve abrir processo seletivo para a escolha de 01 (um) aluno(a) que representará a IES no programa Estágio-Visita oferecido pela Câmara dos Deputados de Brasília/DF. Fica instituído como responsável pelo processo seletivo o referido coordenador, o qual poderá chamar ao seu auxílio professores do curso de direito para tomar parte em todo o processo. Ademais, esclarece que a respectiva vaga de estágio foi ofertada à IES por intermédio do professor *HELDER FELIPE OLIVEIRA CORREIA*. Sem mais, passa a dispor sobre o certame.

1 DO ESTÁGIO

1 A realização do estágio é de responsabilidade exclusiva da Câmara dos Deputados de Brasília, entidade que oferece o programa, de modo que o calendário e o conteúdo das atividades, bem como eventuais alterações destes, é determinado pela mesma.

1.1 A FACIG é responsável, tão somente, pela seleção do estagiário(a) e por sua indicação ao programa Estágio-Visita de Curta Duração da Câmara dos Deputados de Brasília.

2 A Câmara dos Deputados oferece aos universitários:

a) hospedagem: com início no domingo (a partir das 12h) e término no sábado (até 9h), em alojamento indicado pela Câmara dos Deputados, que geralmente é o da ENAP (Escola Nacional de Administração Pública). Para os participantes do Distrito Federal fica facultado o uso do alojamento;

b) alimentação: café da manhã, almoço, coffee break ou jantar, apenas nos dias úteis, não estando incluída alimentação após o almoço de sexta-feira. Nos demais dias, o participante deverá manter-se por conta própria.

c) traslado entre o alojamento e a Câmara dos Deputados durante a realização do Programa, para os participantes que ficarem hospedados às expensas da Câmara. O traslado do aeroporto/rodoviária para o alojamento e do alojamento para o aeroporto/rodoviária é de responsabilidade do estudante.

d) certificação: o Cefor emite um certificado de 36 horas aos participantes que estiverem presentes em 100% das atividades. (Fonte: <https://escolavirtualdecidadania.camara.leg.br/site/859/estagio-visita-de-curta-duracao/>)

3 A participação do estagiário(a) selecionado(a) está sujeita à disponibilidade de vaga no quadro do programa Estágio-Visita.



FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE IGARASSU

4 O estagiário(a) que for selecionado pelo presente processo se compromete em aceitar e cumprir com todas as exigências determinadas pelo programa Estágio-Visita de Curta Duração da Câmara dos Deputados de Brasília.

2 DAS INSCRIÇÕES

1 Será permitido inscrever-se na presente seleção o/a estudante que:

a) estiver devidamente matriculado(a) no curso de direito da FACIG no semestre 2017.2, compreendida nessa condição o/a estudante que não apresenta pendências com a IES, sejam de ordem administrativa e/ou de ordem acadêmica;

b) apresentar média no curso igual ou superior a 7 (sete);

b.1) os alunos matriculados no primeiro período do curso ficam isentos da exigência expressa no item “2/1/b”;

c) pagar a taxa de R\$4,00 (quatro reais), no ato da inscrição, destinada a custear as despesas decorrentes desta seleção;

c.1) o aluno que não tiver condições financeiras de pagar a taxa do item “2/1/c” poderá ser dispensado dela mediante requerimento fundamentado o qual será avaliado pelos encarregados desta seleção;

d) for maior de 18 (dezoito anos).

2 Ao realizar a inscrição o/a aluno(a) está aceitando todas as condições apresentadas neste processo seletivo, bem como assumindo o compromisso de se sujeitar aos resultados das suas respectivas fases inclusive às decisões subsequentes que venham a ser tomadas pelos encarregados da realização do certame.

3 As inscrições serão feitas com o coordenador do curso de direito, mediante a inclusão do nome do inscrito em ata própria, entre os dias 11/09/2017 e 29/09/2017, preferencialmente nas segundas-feiras, terças-feiras e sextas-feiras na FACIG; nos demais dias a realização da inscrição está sujeita a disponibilidade de horário do seu encarregado.

3 DA SELEÇÃO

1 A seleção é composta por 4 (quatro) fases, quais sejam: 1ª fase: a Inscrição, compreende-se aí o preenchimento e aceitação por parte do(a) candidato(a) de todas as condições apresentadas neste edital; 2ª fase: prova objetiva, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha referentes aos assuntos estipulados no item “3/2”; 3ª fase: prova subjetiva, consistente em duas questões dissertativas à qual se submeterão os 45 (quarenta e cinco) melhores colocados na 2ª fase; 4ª fase e última: entrevista, da qual participarão os 4 (quatro) melhores colocados na 3ª fase.

1.1 As 4 (quatro) fases desta seleção são eliminatórias;

1.2 as respectivas pontuações obtidas pelos estudantes nas fases desta seleção não serão somadas para fins de apuração do resultado final.



FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE IGARASSU

2 As provas de conhecimento, 2º e 3º fases, versarão sobre os seguintes temas:

a) Poder Constituinte e Poder de Reforma. Direitos Políticos e Partidos Políticos. Da Organização do Estado: O Federalismo Brasileiro. Da Organização dos Poderes. Poder Legislativo: Teoria Geral: estrutura e organização do Poder Legislativo, conceitos operacionais do Poder Legislativo. Prerrogativas e Impedimentos Parlamentares. Congresso Nacional: Composição e Competências. Do Senado Federal: Composição e Competências. Da Câmara dos Deputados: Composição e Competências. Processo Legislativo: Procedimento Legislativo Comum; Procedimento Legislativo Especial; O Poder de Reforma Constitucional. Reforma Política.

a.1) Será disponibilizada uma bibliografia mínima na xérox que se localiza no interior da IES, cujo título da pasta com o conteúdo será “*Estágio-Câmara dos Deputados*”.

2.1 Para a 2ª fase o critério de correção é objetivo no sentido de que será considerada pontuada a questão que for adequadamente assinalada na folha de resposta entregue junto com a folha de prova no dia de sua correspondente realização;

2.2 Para a 3ª fase o critério de correção é subjetivo no sentido que uma nota será atribuída ao estudante, pelo professor examinador, que levará em consideração o domínio do assunto, a criatividade, o foco na temática abordada (significa não fugir do assunto que lhe for perguntado), qualidade da argumentação e domínio da língua apresentados pelo estudante em sua resposta.

3 As entrevistas da 4ª fase terão uma duração máxima de 15min.

3.1 a temática da entrevista versará sobre a postura do estudante em atividades acadêmicas e profissionais bem como lhe serão feitos questionamentos pertinentes aos conteúdos previstos no item “3/2/a” a critério dos entrevistadores.

4 Os resultados de cada fase, bem como todo e qualquer aviso/comunicado, será afixado no quadro de avisos existente ao lado do Setor Acadêmico.

5 As datas previstas para a realização da seleção estão sujeitas a alteração conforme a conveniência da IES.

4 DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DIA	HORÁRIO	LOCAL	RESULTADO
Inscrição	11/09/2017 a 29/09/2017	18:40 as 21:45	FACIG - Coordenação de Direito	02/10/2017
Prova objetiva	21/10/2017	13:30 as 16:30	FACIG - sala de aula disponível no dia	23/10/17
Prova subjetiva	28/10/2017	13:30 as 16:30	FACIG - sala de aula disponível no dia	30/10/2017
Entrevista	31/10/2017 e 01/11/2017	18:40 as 21:45	FACIG - Coordenação de Direito	01/11/2017 (resultado final)



FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE IGARASSU

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 As questões omissas nesse edital, que não digam respeito a atribuições de competência do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, serão resolvidas pela coordenação do curso de direito da FACIG.

2 Não existe a previsão de recurso neste certame que venha a ser questionado quanto ao seu conteúdo material. Recursos com este teor serão indeferidos preliminarmente sem apreciação do mérito.

3 Serão permitidos recursos apenas de ordem formal, os quais devem ser encaminhados ao coordenador do curso de direito, fundamentados e com detalhamento do erro formal que o mesmo questiona.

4 As disposições contidas neste edital regem o processo seletivo por ele organizado e estão sujeitas a alterações que seus encarregados julguem pertinentes.

Sem mais, fica aberto o **Processo seletivo interno de estagiário para o Programa Estágio-Visita da Câmara dos Deputados de Brasília.**

Igarassu/PE - 11/09/2017

Coordenador do curso de direito
Avner Pinheiro Cavalcanti